



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Fls. 13
TABAPUÃ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 037, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 029/2020, de 30 de julho de 2020, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 03 de Agosto de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA:

02	Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2043	Assist. Fin. Ent. Filantrópicas Saúde		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	35.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 conforme segue:

FICHA:

02	404 Poder Executivo		
02.29.02	Fundo Municipal de Saúde		
10.303.0015.2048	Assist. Farmacêutica Básica e Especializada		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distr. Gratuita		
RECURSO PRÓPRIO.....		R\$	35.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Fls. 19
TABAPUÃ

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 04 de agosto de 2020.

Tarciso do Valle Pereira
Presidente

Adilson Olivio
Vice-Presidente

Silvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria